



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

1
mae

CONCURSO Nº 002/2023 – PROCESSO Nº 121/2023

TIPO DE LICITAÇÃO – CONCURSO

O **MUNICÍPIO DE BARBACENA**, inscrito no CNPJ sob o número 17.095.043/0001-09, com sede na Rua Silva Jardim, nº 340 – Bairro Boa Morte, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação de **CONCURSO** para seleção de duas fotografias a serem premiadas no aniversário da cidade. Evento a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Barbacena.

O objeto detalhado, encontra-se informado na cláusula 1 deste Edital cuja direção e julgamento serão realizados por **COMISSÃO TÉCNICA JULGADORA, TAMBÉM DENOMINADA “BANCA”**, a ser nomeada e publicada no Diário Oficial do Município de Barbacena, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e modificações posteriores, Lei municipal 4.239/2009.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO - 21/06/2023 a 01/08/2023 - a entrega da fotografia e inscrição deve ser efetuada até dia 1º de agosto de 2023. O interessado em participar fica encarregado de efetuar a sua inscrição, acompanhada dos documentos da cláusula 10 deste edital e seus anexos, no seguinte e-mail: concursodefotografia@barbacena.mg.gov.br

Compõem este Edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

- ANEXO I - REGULAMENTO
- ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO
- ANEXO III - CRONOGRAMA
- ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO
- ANEXO V – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
- ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto **concurso** para seleção de duas fotografias a serem premiadas no aniversário da cidade. Evento a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Barbacena através da Secretaria Municipal de Governo. O concurso terá como tema: **“CENÁRIOS URBANOS: EXPLORANDO A IDENTIDADE DE BARBACENA”**

2 – DOTAÇÃO

2.1 - A presente despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

04.122.0011.2.180 - MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM EVENTOS, FESTIVIDADES, RECEPÇÕES E HOMENAGENS.

954-3.3.90.31.00.00.00.00 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICA
FONTE 1.500.0000

3 – DA COORDENAÇÃO DO CONCURSO – COMISSÃO TÉCNICA E COMPETÊNCIA

3.1 – COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA SELECIONADORA E JULGADORA:

I - Seis profissionais com formação ou experiência comprovada nas áreas de fotografia, imagem, estética, arte, design, jornalismo, publicidade ou artes visuais.

3.2 – COMPETÊNCIA DA COMISSÃO TÉCNICA JULGADORA “BANCA”

I - Avaliar as fotografias baseada em suas áreas de conhecimento;

II - Indicar, por nome do vencedor, uma fotografia de cada categoria;

III - Gravar um vídeo justificando o seu voto;

IV - Enviar o vídeo com a justificativa para a Diretoria de Comunicação Governamental, para que este seja publicado no ato da revelação do voto.



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG DIRETORIA DE LICITAÇÕES

2
mae

4 – PREMIAÇÃO

4.1- O vencedor em cada modalidade, conforme critérios estabelecidos neste termo receberá as seguintes premiações:

I- Entrega de troféu personalizado no evento do aniversário da cidade;

II- Pagamento do prêmio em valor financeiro, montante de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) distribuídos entre os vencedores de cada modalidade, conforme previstos na tabela que consta no item 4.2, de forma integral, após a publicação do resultado do concurso no diário oficial.

4.2 – VAGAS E PREMIAÇÃO FINAL:

	Modalidade	Premiação
I.	“Amador”	R\$ 1.000,00
II.	“Profissional”	R\$ 1.500,00

5 - DA INSCRIÇÃO

5.1 - O terceiro concurso de fotografia de Barbacena, promovido pela Prefeitura Municipal de Barbacena, através da Diretoria de Comunicação Governamental, está aberto para qualquer pessoa com idade de 18 anos ou mais, **RESIDENTE EM BARBACENA**.

5.2 - Cada inscrito poderá participar com somente 01 (uma) fotografia de sua autoria.

5.3 - A técnica para criação da obra é livre, podendo ser utilizados recursos complementares de lentes, filtros especiais, ampliação, entre outros.

5.4 - Os critérios de avaliação das fotografias são: critérios estéticos da imagem, a representação do tema proposto e os elementos compositivos e inovadores sobre o tema.

5.5 - A fotografia inscrita deve ser atual.

5.6 - Não serão aceitos pseudônimos.

5.7 - É vedada a participação de servidores públicos municipais.

5.8 - Cada participante deverá indicar na ficha de inscrição (anexo II) a categoria que irá disputar (profissional ou amador), sendo permitido participar de apenas uma categoria.

5.9 - Cada participante fica encarregado de efetuar a sua inscrição no seguinte e-mail: concursodefotografia@barbacena.mg.gov.br

5.9.1 - No momento da inscrição, o participante deve enviar a foto em alta resolução em anexo (preferencialmente 300dpi ou superior), junto com o formulário de inscrição devidamente preenchido, documento de identidade com foto, comprovante de residência e declarações anexas de acordo com cláusula 10 deste edital.

5.10 - O participante do Concurso de Fotografia a partir da inscrição autoriza o uso de suas fotos, seu nome e sua imagem, redes sociais, na internet, vídeos, folders, fotos, apresentações, cartazes, jornais, entre outros meios de comunicação, inclusive como forma de propaganda e divulgação do evento, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Barbacena, bem como os direitos patrimoniais, relativos às fotos, objeto deste concurso, conforme art. 111 da Lei 8.666/93.

6 - DO RESULTADO DOS VENCEDORES

6.1 - As fotos serão publicadas no perfil do Instagram 'Visite Barbacena' no dia 04/08/2023, às 15h.

6.2 - Para as duas categorias, um júri técnico, composto por 6 (seis) profissionais ligados à área da fotografia, imagem, estética, arte ou design fará a avaliação votando em apenas um candidato de cada categoria.



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG DIRETORIA DE LICITAÇÕES

3

mae

- 6.3 - Os profissionais que irão compor o júri técnico votarão baseados no seu conhecimento ligado as áreas de fotografia, imagem, estética, arte ou design.
- 6.4 - Para as duas categorias, o júri popular terá peso de apenas um voto, sendo utilizado também como critério de desempate.
- 6.5 - No júri popular a foto que tiver o maior número de curtidas até o dia 11/08/2023 contabilizará apenas um voto nas modalidades: amador e profissional. Serão realizados prints das fotografias às 15h do dia 11/08/2023.
- 6.6 - O somatório de votos que cada categoria poderá receber são 7, sendo 6 votos concedidos pelo júri técnico e 1 voto oriundo de júri popular.
- 6.7 - A fotografia que tiver mais votos será a vencedora nas modalidades: amador e profissional.
- 6.8 - Em caso de empate, a fotografia que houver maior número de curtidas no instagram @visitebarbacena receberá mais um voto, desempatando o concurso. Dessa forma, o júri popular será utilizado como critério de desempate.
- 6.9 - O resultado final será divulgado no formato audiovisual, nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Barbacena e Visite Barbacena, apresentando o voto de cada profissional convidado, bem como o voto popular, às 18h do dia 12/08/2023.

7 – DA PREMIAÇÃO

- 7.1 - O primeiro colocado de cada categoria “AMADOR” e “PROFISSIONAL”, ganhará um troféu exclusivo.
- 7.2 - O primeiro colocado na modalidade “AMADOR” receberá um prêmio no valor de R\$1.000,00 (mil reais).
- 7.3 - O primeiro colocado na modalidade “PROFISSIONAL” receberá um prêmio no valor de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais).

8 - DAS DIRETRIZES E A FORMA DE APRESENTAÇÃO DO TRABALHO

- 8.1 - As fotos poderão ser coloridas ou em preto e branco e deverão ser enviadas em formato digital, em formato JPEG na melhor resolução possível.
- 8.2 - O participante poderá utilizar qualquer câmera fotográfica para realizar seus registros, incluindo câmeras de aparelhos móveis, como telefones celulares.
- 8.3 - As fotografias devem estar sem borda, formato paisagem ou retrato.
- 8.4 - É expressamente proibida qualquer gravura, marca d'água ou afins que identifique na fotografia seu autor.
- 8.4.1 - Serão aceitos ajustes de contraste, brilhos, saturação, nitidez.
- 8.4.2 - Fotos retrabalhadas não serão aceitas. Apagar elementos, mudar a composição original, inserir elementos, trocar o fundo, fundir imagens em programas ou aplicativos de edição e outros retoques são expressamente proibidos.
- 8.4.3 - Fotos com a técnica 'Dupla Exposição' não serão aceitas.
- 8.4.4 - Efetivada a inscrição, não poderão ser feitas correções ou alterações nas obras ou em qualquer documento.
- 8.4.5 - A entrega da fotografia e inscrição deve ser efetuada até **dia 1º de agosto de 2023**.
- 8.4.6 - Os participantes receberão retorno via e-mail, comprovando a efetivação da inscrição.
- 8.4.7 - Serão aceitas apenas as fotos entregues dentro do prazo e das normas do edital.

9 - CONDIÇÕES GERAIS DE INSCRIÇÃO, PARTICIPAÇÃO E REALIZAÇÃO DO CONCURSO

- 9.1- Terá como tema: “CENÁRIOS URBANOS: EXPLORANDO A IDENTIDADE DE BARBACENA”
- 9.2 - Dentro do tema, o participante poderá abordar: paisagens naturais e urbanas registradas dentro do perímetro de Barbacena.
- 9.3 - Cada inscrito poderá participar com 01 (uma) fotografia de sua autoria.



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG DIRETORIA DE LICITAÇÕES

4

mae

9.4 - Os critérios de avaliação das fotografias são: critérios estéticos da imagem, a representação do tema proposto e os elementos compositivos e inovadores sobre o tema.

9.5 - O concurso terá duas modalidades: amadores e profissionais.

9.5.1 - Cada participante deverá indicar na ficha de inscrição (anexo II) a categoria que irá disputar (profissional ou amador).

9.5.2 - Cada participante deverá acessar e ler o edital de regulamento do concurso (anexo I) para que esteja apto a participar.

9.6 - Para as duas categorias, um júri técnico, composto por 6 (seis) profissionais ligados à área da fotografia, imagem, estética, arte ou design fará a avaliação votando em apenas um candidato de cada categoria.

9.6.1 - Para as duas categorias, o júri popular terá peso de apenas um voto, sendo utilizado também como critério de desempate.

9.6.2 - No júri popular a foto que tiver o maior número de curtidas instagram@visitebarbacena até o dia 11/08/2023 contabilizará apenas um voto nas modalidades: amador e profissional. Serão realizados prints das fotografias às 15h do dia 11/08/2023.

9.6.3 - O somatório de votos que cada categoria poderá receber são 7 (sete), sendo 6 (seis) votos concedidos pelo júri técnico e 1 voto oriundo de júri popular.

9.6.4 - A fotografia que tiver mais votos será a vencedora nas modalidades: amador e profissional.

9.6.4.1 - Entende-se que os participantes que optarem pela categoria profissional possuem conhecimento técnico, equipamentos profissionais, se dedicando a fotografia como meio de trabalho para obter ganho financeiro.

9.6.4.2 - Entende-se que os participantes que optarem pela categoria amadora não possuem conhecimento técnico e nem dispõem de equipamentos profissionais, fotografando de forma casual ou por hobby.

9.7 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.7.1 - Em caso de empate, a fotografia que houver maior número de curtidas no instagram @visitebarbacena receberá mais um voto, desempatando o concurso. Dessa forma, o júri popular será utilizado como critério de desempate.

9.8 - O resultado final será divulgado no formato audiovisual, nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Barbacena e Visite Barbacena, apresentando o voto de cada profissional convidado, bem como o voto popular, às 18h do dia 12/08/2023.

10 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

10.1 - Cada participante fica encarregado de efetuar a sua inscrição no seguinte e-mail: concursodefotografia@barbacena.mg.gov.br.

10.2 - No momento da inscrição o participante deve enviar a foto em alta resolução em anexo (preferencialmente 300dpi ou superior), junto com o formulário de inscrição do Anexo II devidamente preenchido, documento de identidade com foto, comprovante de residência (ou declaração do Anexo V) e declarações do anexo IV e V datadas e assinadas.

10.3 – Para receber o prêmio o vencedor do concurso (de qualquer modalidade) deverá fornecer conta bancária em seu nome próprio em instituição financeira reconhecida.

10.3.1 - As informações bancárias fornecidas devem ser precisas e completas, sobe pena de atraso no recebimento do valor.

10.4 - O prêmio será pago em uma única parcela para a conta bancária fornecida pelo vencedor.

11 - DO RESULTADO DO VENCEDOR

11.1 - O resultado final será divulgado no formato audiovisual, nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Barbacena e Visite Barbacena, apresentando o voto de cada profissional convidado, bem como o voto popular, às 18h do dia 12/08/2023.



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG DIRETORIA DE LICITAÇÕES

5
mae

12 – IMPUGNAÇÃO E RECURSO

12.1 – DAS IMPUGNAÇÕES

12.1.1 – As impugnações ao edital poderão ser efetuadas até 02 (dois) dias úteis anteriores à data marcada para encerramento das inscrições.

12.1.2 – Quaisquer questionamentos poderão ser enviados por e-mail e deverão respeitar o mesmo prazo do item anterior.

12.1.3 – As impugnações deverão observar os seguintes requisitos:

a) ser datilografadas/digitadas e devidamente fundamentadas;

b) ser assinadas por representante legal da empresa;

c) ser protocoladas na Diretoria de Comunicação Governamental - SEGOV, Rua Silva Jardim nº340, bairro Boa Morte, Barbacena – MG.

12.1.4 – Serão aceitas impugnações, via e-mail ou qualquer meio eletrônico, desde que os originais sejam protocolizados no endereço acima, dentro dos prazos da cláusula 12.1.1.

12.1.5 – As impugnações interpostas fora do prazo indicado não serão conhecidas.

12.2 – DOS RECURSOS

12.2.1 - Será facultado aos participantes, nos termos do art. 109 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, interposição de recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da intimação do ato ou lavratura da ata, nos seguintes casos:

a) das inscrições, dirigido à Comissão Técnica e Julgadora nomeada;

b) do resultado desta licitação, dirigido à Comissão Técnica e Julgadora nomeada;

c) anulação ou revogação deste Concurso, dirigido ao Chefe do Executivo Municipal;

d) aplicação das penalidades de advertência ou multa, dirigido ao Chefe do Executivo Municipal.

12.2.2 – Representação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação, quando, da decisão referente ao julgamento da questão, não couber recurso hierárquico.

12.2.3 – A autoridade que tiver praticado ato recorrido poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, ou fazê-lo subir à autoridade superior, devidamente informada, para deferimento ou indeferimento dentro do prazo citado.

12.2.4 – A interposição de recurso será comunicada às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

12.2.5 – Os recursos deverão observar os seguintes requisitos:

a) ser datilografados/digitados e devidamente fundamentados;

b) ser assinados por representante legal da empresa;

c) ser protocolados na Diretoria de Comunicação Governamental - SEGOV, Rua Silva Jardim nº340, bairro Boa Morte, Barbacena – MG.

12.2.6 – Serão aceitos recursos via e-mail ou qualquer meio eletrônico, desde que os originais sejam protocolizados no endereço acima e dentro do prazo da cláusula 12.2.

12.2.7 – Os recursos interpostos fora do prazo indicado não serão conhecidos

12.2.8 - Findado o prazo da análise do recurso, haverá a publicação dos nomes dos vencedores do concurso.

13 - OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS

13.1 – O vencedor do concurso (de qualquer modalidade) será obrigado a fornecer conta bancária em seu nome próprio em instituição financeira reconhecida, bem como apresentar documento original com foto e comprovante de residência para receber o prêmio. As informações bancárias fornecidas devem ser precisas e completas, sob pena de atraso no recebimento do valor. O prêmio será pago em uma única parcela para a conta bancária fornecida pelo vencedor.



MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG DIRETORIA DE LICITAÇÕES

6

mae

13.2 - Ao efetuar sua inscrição, o participante aceitará todas as disposições deste regulamento. O não cumprimento de quaisquer de suas regras implicará desclassificação das fotografias inscritas e, conseqüentemente, do respectivo participante.

13.3 - O participante do Concurso de Fotografia a partir da inscrição autoriza o uso de suas fotos, seu nome e sua imagem, redes sociais, na internet, vídeos, folders, fotos, apresentações, cartazes, jornais, entre outros meios de comunicação, inclusive como forma de propaganda e divulgação do evento, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Barbacena, bem como os direitos patrimoniais, relativos às fotos, objeto deste concurso, conforme art. 111 da Lei 8.666/93.

13.4 – O Participante deverá preencher corretamente e indicar na ficha de inscrição (anexo II) a categoria que irá disputar (profissional ou amador), deverá também preencher e assinar declarações do Anexo IV, assumindo assim as responsabilidades civis e criminais quanto a declaração falsa.

13.4.1 – Estes documentos deverão ser encaminhados junto com a foto para o e-mail concursodefotografia@barbacena.mg.gov.br no momento da inscrição.

13.5 – O Participante deverá se inteirar sobre o edital do concurso e acompanhar as notícias relacionadas a ele.

14 - OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO

14.1 - Dar ampla divulgação ao concurso, bem como seu edital, premiação e temática abordada.

14.2 - Receber as inscrições dos interessados em participar do III Concurso de Fotografia no email concursodefotografia@barbacena.mg.gov.br

14.3 - Publicar as imagens no perfil do Instagram no @visitebarbacena no dia indicado neste edital para maior visibilidade e transparência do concurso.

14.4 - Divulgar no diário oficial do município os resultados do concurso de fotografia.

14.5 - Pagar em moeda corrente, a premiação estipulada de acordo com cada categoria.

14.6 - Indicar, convidar e acompanhar os membros a compor a comissão técnica e julgadora. O nome dos membros da comissão técnica e julgadora será publicado em diário oficial previamente.

14.7 - Publicar as fotografias vencedoras em tamanho ampliado em algum local de destaque na cidade.

14.8 – OBRIGAÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA E JULGADORA

14.8.1 - Avaliar as fotografias baseada em suas áreas de conhecimento;

14.8.2 - Indicar, por nome uma fotografia de cada categoria;

14.8.3 - Gravar um vídeo justificando o seu voto;

14.8.4 - Enviar o vídeo com a justificativa para a Diretoria de Comunicação Governamental, para que este seja publicado no ato da revelação do voto.

15 - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Observado o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, a gestão e ou a fiscalização do contrato serão realizadas, pela Diretora de Comunicação Governamental, **Bárbara Celino**.

16 – PAGAMENTO E PREÇO

16.1 - O valor máximo previsto para a presente despesa é de **R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**.

16.2 - O valor acima será dividido entre os vencedores, sendo que haverá somente um vencedor por modalidade e o pagamento será feito após a publicação do resultado final do concurso, no Diário Oficial do Município.

16.2.1 – A distribuição do valor do prêmio em dinheiro, será feita da seguinte forma:

	Modalidade	Premiação
I.	“Amador”	R\$ 1.000,00



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG DIRETORIA DE LICITAÇÕES

7
mae

II.	“Profissional”	R\$ 1.500,00
-----	----------------	--------------

16.3 – Além do prêmio em dinheiro, será concedido também ao vencedor de cada categoria um troféu personalizado, na cerimônia de encerramento;

17 – DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – Qualquer modificação no Edital exigirá divulgação pela mesma forma de que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a retificação não alterar a formulação das propostas.

17.2 – Para solução de quaisquer questões porventura decorrentes deste Edital, o foro competente é o da Comarca de Barbacena/MG, com exclusão de qualquer outro.

17.3 – A Comissão Especial nomeada para avaliação do concurso, poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.

17.4 – Os avisos de licitação serão publicados no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e, os demais atos licitatórios deverão ser acompanhados através do diário eletrônico oficial do Município de Barbacena – www.barbacena.mg.gov.br

17.5 – Quaisquer dúvidas oriundas do Processo Licitatório serão dirimidas em face da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Mais informações poderão ser feitos junto à Diretoria de Licitações, na Rua Baronesa Maria Rosa, nº 378, Bairro Boa Morte – Barbacena – MG – CEP 36.201-002, pelo telefone (32) 3198-1006, no horário das 12 às 18 horas ou pelo e-mail licitacao@barbacena.mg.gov.br

Barbacena, 21 de junho de 2023

Marcos Vinícius do Carmo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES



8
mae

ANEXO I – REGULAMENTO

III CONCURSO DE FOTOGRAFIA DE BARBACENA

APRESENTAÇÃO DO CONCURSO

A terceira edição do Concurso de Fotografia de Barbacena tem como tema “**CENÁRIOS URBANOS: EXPLORANDO A IDENTIDADE DE BARBACENA**”. O objetivo é retratar o tema proposto através de perspectivas diferentes e criativas, com possibilidade de participação de toda a comunidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 - O terceiro concurso de fotografia de Barbacena, promovido pela Prefeitura Municipal de Barbacena, através da Diretoria de Comunicação Governamental, está aberto para qualquer pessoa com idade de **18** anos ou mais, residente em Barbacena.
- 1.2 - O tema: “**CENÁRIOS URBANOS: EXPLORANDO A IDENTIDADE DE BARBACENA**”
 - 1.2.1 - Dentro do tema, o participante poderá abordar: paisagens naturais e urbanas registradas dentro do perímetro de Barbacena.
- 1.3 - Cada inscrito poderá participar com 01 (uma) fotografia de sua autoria.
- 1.4 - A técnica para criação da obra é livre, podendo ser utilizados recursos complementares de lentes, filtros especiais, ampliação, entre outros.
- 1.5 - Os critérios de avaliação das fotografias são:
 - 1.5.1 - Critérios estéticos da imagem,
 - 1.5.2 - A representação do tema proposto e
 - 1.5.3 - Os elementos compositivos e inovadores sobre o tema.
- 1.6 - A fotografia inscrita deve ser atual.
- 1.7 - Não serão aceitos pseudônimos.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1 - O III Concurso de Fotografia de Barbacena tem por objetivo estimular o sentimento de pertença, amor e orgulho pela cidade, bem como a relação entre o barbacenense e o seu ambiente por meio da linguagem fotográfica. Além de evidenciar as belezas locais e as formas de interação da população com esse ambiente.

3. DAS PARTICIPAÇÕES, DAS INSCRIÇÕES E DOS MATERIAIS

- 3.1 - A INSCRIÇÃO É GRATUITA E PODERÁ PARTICIPAR QUALQUER CIDADÃO **RESIDENTE EM BARBACENA, ACIMA DE 18 ANOS**.
 - 3.1.2 - É vedada a participação de servidores públicos municipais.
- 3.2 - **O concurso terá duas modalidades: amadores e profissionais.**
- 3.3 - Cada participante deverá indicar na ficha de inscrição (anexo II) a categoria que irá disputar (profissional ou amador).
- 3.4 - Cada participante fica encarregado de efetuar a sua inscrição no seguinte email: concursodefotografia@barbacena.mg.gov.br. No momento da inscrição o participante deve enviar a foto em alta resolução em anexo (preferencialmente 300dpi ou superior), junto com o formulário de inscrição devidamente preenchido.



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

9
mae

3.5 - O participante do Concurso de Fotografia a partir da inscrição autoriza o uso de suas fotos, seu nome e sua imagem, redes sociais, na internet, vídeos, folders, fotos, apresentações, cartazes, jornais, entre outros meios de comunicação, inclusive como forma de propaganda e divulgação do evento, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Barbacena.

3.6 - A falta de informação ou veracidade quanto a qualquer informação constante da ficha de inscrição poderá implicar automática exclusão do participante do concurso.

4 - DOS MATERIAIS

4.1 - As fotos poderão ser coloridas ou em preto e branco e deverão ser enviadas em formato digital, em formato JPEG na melhor resolução possível.

4.2 - O participante poderá utilizar qualquer câmera fotográfica para realizar seus registros, incluindo câmeras de aparelhos móveis, como telefones celulares.

4.3 - As fotografias devem estar sem borda, formato paisagem ou retrato.

4.4 - É expressamente proibida qualquer gravura, marca d'água ou afins que identifique na fotografia seu autor.

4.5 - Serão aceitos ajustes de contraste, brilhos, saturação, nitidez

4.6 - Fotos retrabalhadas não serão aceitas. Apagar elementos, mudar a composição original, inserir elementos, trocar o fundo, fundir imagens em programas ou aplicativos de edição e outros retoques são expressamente proibidos.

4.6.1 - Fotos que utilizem a técnica 'Dupla Exposição' não serão aceitas.

4.7 - Efetivada a inscrição, não poderão ser feitas correções ou alterações nas obras ou em qualquer documento.

4.8 - A entrega da fotografia e inscrição deve ser efetuada até **dia 01 de agosto de 2023**.

4.8.1 - Os participantes deverão receber um retorno por e-mail, comprovando a efetivação da inscrição.

4.9 - Serão aceitos apenas os trabalhos entregues dentro do prazo e das normas de apresentação descritos nesse edital.

5. DA PUBLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

5.1 - As fotos serão publicadas no perfil do Instagram 'Visite Barbacena' no dia **04/08/2023**, às 15h.

5.2 - Para as duas categorias, um júri técnico, composto por 6 profissionais ligados à área da fotografia, imagem, estética, arte ou design fará a avaliação votando em apenas um candidato de cada categoria.

5.3 - Para as duas categorias, o júri popular terá peso de apenas um voto, sendo utilizado também como critério de desempate.

5.3.1 - No júri popular a foto que tiver o maior número de curtidas até o dia **11/08/2023** contabilizará apenas um voto nas modalidades: amador e profissional. Serão realizados prints das fotografias às **15h do dia 11/08/2023**.

5.3.1 - O candidato que fraudar o engajamento através de compra de curtidas na sua foto será desclassificado.

5.3.2 - O somatório de votos que cada categoria poderá receber são 7, sendo 6 votos concedidos pelo júri técnico e 1 voto oriundo de júri popular.



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG DIRETORIA DE LICITAÇÕES

10
mae

5.3.3 - A fotografia que tiver mais votos será a vencedora nas modalidades: amador e profissional.

5.3.4 - Em caso de empate, a fotografia que houver maior número de curtidas no instagram @visitebarbacena receberá mais um voto, desempatando o concurso. Dessa forma, o júri popular será utilizado como critério de desempate.

5.3.5 - O resultado final será divulgado no formato audiovisual, nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Barbacena e Visite Barbacena, apresentando o voto de cada profissional convidado, bem como o voto popular, às **18h do dia 12/08/2023**.

6 - DA PREMIAÇÃO

6.1 - O primeiro colocado de cada categoria ganhará um troféu exclusivo.

6.1.2 - O primeiro colocado na modalidade 'amador' receberá um prêmio no valor de R\$1.000,00 (mil reais).

6.1.3 - O primeiro colocado na modalidade 'profissional' receberá um prêmio no valor de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais)

6.2 - O vencedor do concurso (de qualquer modalidade) será obrigado a fornecer conta bancária em seu nome próprio em instituição financeira reconhecida, bem como apresentar documento original com foto e comprovante de residência para receber o prêmio. As informações bancárias fornecidas devem ser precisas e completas, sobe pena de atraso no recebimento do valor. O prêmio será pago em uma única parcela para a conta bancária fornecida pelo vencedor.

7 - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Ao efetuar sua inscrição, o participante aceitará todas as disposições deste regulamento. O não cumprimento de quaisquer de suas regras implicará desclassificação das fotografias inscritas e, conseqüentemente, do respectivo participante.

7.2 - Serão sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

7.3 - Qualquer dúvida sobre o concurso ou sobre o presente regulamento deve ser encaminhada ao e-mail: concursodefotografia@barbacena.mg.gov.br.

7.4 - Todas as fotografias poderão ser divulgadas nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Barbacena posteriormente.

Barbacena, 29 de maio de 2023



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES



11
mae

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO	
III Concurso de Fotografia da Prefeitura Municipal de Barbacena	
Nome Completo	
CPF	
Celular	
email	
Endereço	
Identificação no Instagran (@)	
Nome da Fotografia	
Categoria	() Amador () Profissional
Eu, _____ RG _____ autorizo a Prefeitura Municipal de Barbacena expor/utilizar a fotografia, sem quaisquer ônus e por prazo indeterminado, em eventos, publicações ou materiais de divulgação ou qualquer mídia correlacionada a Prefeitura. Declaro que li, tenho ciência e aceito todas as condições previstas no regulamento do Concurso de Fotografia publicado no site da Prefeitura Municipal de Barbacena.	
Data e local: _____	
Assinatura (participante): _____	
Imprimir, preencher, assinar este documento e enviar digitalizado junto com a fotografia inscrita no III Concurso de Fotografia da Prefeitura Municipal de Barbacena.	
A inscrição só será efetivada mediante ao envio dessa ficha de inscrição devidamente preenchida junto com a fotografia.	



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES



12
mae

ANEXO III - CRONOGRAMA

- **21/06/2023 à 01/08/2023 - INSCRIÇÃO - A ENTREGA DA FOTOGRAFIA E INSCRIÇÃO DEVE SER EFETUADA ATÉ DIA 01 DE AGOSTO DE 2023.**

- Cada participante fica encarregado de efetuar a sua inscrição no seguinte e-mail: concursodefotografia@barbacena.mg.gov.br. No momento da inscrição o participante deve enviar a foto em alta resolução em anexo (preferencialmente 300dpi ou superior), junto com o formulário de inscrição devidamente preenchido.

- **04/08/2023 - PUBLICAÇÃO DAS FOTOS.**

- As fotos serão publicadas no perfil do INSTAGRAM @visitebarbacena no dia 04/08/2023, AS 15H.

- **11/08/2023 – JURI POPULAR INSTAGRAM.**

- No júri popular a foto que tiver o maior número de curtidas até o dia 11/08/2023 contabilizará apenas um voto nas modalidades: amador e profissional. Serão realizados prints das fotografias às 15h do dia 11/08/2023.

- **12/08/2023 – RESULTADO FINAL.**

- O resultado final será divulgado no formato audiovisual, nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Barbacena e Visite Barbacena, apresentando o voto de cada profissional convidado, bem como o voto popular, às 18h do dia 12/08/2023.

CONCURSO Nº 002/2023 – PROCESSO Nº 121/2023

Rua Baronesa Maria Rosa, nº 378 – Boa Morte – Barbacena-MG CEP: 36201-002
Telefone: (32) 3198-1006



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES



13
mae

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO III CONCURSO DE FOTOGRAFIA DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE BARBACENA**

Eu, _____, abaixo assinado(a),
portador da cédula de identidade RG _____ e inscrito(a) no CPF
_____, residente e domiciliado à
_____, Nº _____
Bairro _____, CEP _____ Nesta cidade de
_____, inscrito no CNPJ (se houver)
_____ declaro que atendo a todas às condições de participação
estabelecidas no edital e seus anexos.

I - Declaro também que não sou, servidor público, empregado público ou agente político, do município de Barbacena.

II - Declaro nos termos da Lei, que me enquadro na categoria de premiação, para a qual me inscrevi.

III - Declaro ainda ceder direitos de imagem para publicação de fotos bem como os direitos patrimoniais, relativos às fotografias, objeto deste concurso, conforme art .111 da Lei 8.666/93.

Barbacena, ____ de _____ de 2023.

Assinatura Candidato



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES



14
mae

CONCURSO Nº 002/2023 – PROCESSO Nº 121/2023

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA - LEI 7.115/83

Eu, _____, abaixo assinado(a),
portador da cédula de identidade RG _____ e inscrito(a) no CPF
_____, declaro para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas
da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que resido no endereço:

_____, Declaro ainda,
estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do
Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou
fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar
obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos
e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Barbacena, _____ de _____ de 2023.

Assinatura Candidato



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG DIRETORIA DE LICITAÇÕES

15
mae

ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA

	SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO MINUTA DO TR-TERMO DE REFERÊNCIA OU PB-PROJETO BÁSICO	CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01 REVISÃO: 04 - INTRANET PÁGINA 1 DE 10 DATA DA REVISÃO: 29/05/2023
---	---	---



OS CAMPOS ABAIXO SÃO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO DO SOLICITANTE			
Secretaria Solicitante:	Secretaria Municipal de Governo		
Responsável pelo Preenchimento do Documento	Bárbara Elisabeth de Oliveira Celino		
Tipo do documento	x	TR – Termo de referência	PB – Projeto Básico

Sr. Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Encaminho a solicitação de contratação/aquisição detalhada a seguir, cadastrada no sistema com o nº

1- OBJETO

1.1 - Concurso para seleção de duas fotografias a serem premiadas no aniversário da cidade. Evento faz parte do calendário da cidade e será realizado pela Prefeitura Municipal de Barbacena através da Diretora de Comunicação Governamental - SEGOV. O concurso será realizado da seguinte maneira:

1.2. Terá como tema: “CENÁRIOS URBANOS: EXPLORANDO A IDENTIDADE DE BARBACENA”

1.3. Dentro do tema, o participante poderá abordar: paisagens naturais e urbanas registradas dentro do perímetro de Barbacena.

1.4. Cada inscrito poderá participar com 01 (uma) fotografia de sua autoria.

1.5. Os critérios de avaliação das fotografias são: critérios estéticos da imagem, a representação do tema proposto e os elementos compositivos e inovadores sobre o tema.

1.6. O concurso terá duas modalidades: amadores e profissionais.

1.6.1. Cada participante deverá indicar na ficha de inscrição (anexo II) a categoria que irá disputar (profissional ou amador).

1.6.2. Cada participante deverá acessar e ler o edital de regulamento do concurso (anexo I) para que esteja apto a participar.

1.7. Para as duas categorias, um júri técnico, composto por 6 profissionais ligados à área da fotografia, imagem, estética, arte ou design fará a avaliação votando em apenas um candidato de cada categoria.

1.7.1. Para as duas categorias, o júri popular terá peso de apenas um voto, sendo utilizado também como critério de desempate.

1.7.2. No júri popular a foto que tiver o maior número de curtidas instagram @visitebarbace até o dia 11/08/2023 contabilizará apenas um voto nas modalidades: amador e profissional. Serão realizados prints das fotografias às 15h do dia 11/08/2023.

1.7.3. O somatório de votos que cada categoria poderá receber são 7, sendo 6 votos concedidos pelo júri técnico e 1 voto oriundo de júri popular.

1.7.4. A fotografia que tiver mais votos será a vencedora nas modalidades: amador e profissional.

1.7.4.1. Entende-se que os participantes que optarem pela categoria profissional possuem conhecimento técnico, equipamentos profissionais, se dedicando a fotografia como meio de trabalho para obter ganho financeiro.

1.7.4.2. Entende-se que os participantes que optarem pela categoria amadora não possuem conhecimento técnico e nem dispõe de equipamentos profissionais, fotografando de forma casual ou por hobby.

1.7.5. Em caso de empate, a fotografia que houver maior número de curtidas no instagram @visitebarbace receberá mais um voto, desempateando o concurso. Dessa forma, o júri popular será utilizado como critério de desempate.

1.7.6. O resultado final será divulgado no formato audiovisual, nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Barbacena e Visite Barbacena, apresentando o voto de cada profissional convidado, bem como o voto popular, às

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN



**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO /
AQUISIÇÃO MINUTA DO TR-TERMO DE
REFERÊNCIA OU PB-PROJETO BÁSICO**

CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01
REVISÃO: 04 - INTRANET
PÁGINA 2 DE 10
DATA DA REVISÃO: 29/05/2023

18h do dia 12/08/2022.



2- JUSTIFICATIVA DA CONCURSO

O Concurso de Fotografia já é uma ação consolidado e realizará em 2023 sua terceira edição que terá como tema: “CENÁRIOS URBANOS: EXPLORANDO A IDENTIDADE DE BARBACENA”. O concurso busca retratar o tema proposto através de perspectivas diferentes e criativas, com possibilidade de participação de toda a comunidade.

O III Concurso de Fotografia de Barbacena tem por objetivo estimular o sentimento de pertença, amor e orgulho pela cidade, bem como a relação entre o barbacenense e o seu ambiente por meio da linguagem fotográfica. Além de evidenciar as belezas locais e as formas de interação da população com esse ambiente.

3- PREMIAÇÃO

3.1- O vencedor em cada modalidade, conforme critérios estabelecidos neste termo receberá as seguintes premiações:

I- Entrega de troféu personalizado no evento do aniversário da cidade;

II- Pagamento do prêmio em valor financeiro, montante de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) distribuídos entre os vencedores de cada modalidade, conforme previstos na tabela que consta no item 3.2, de forma integral, após a publicação do resultado do concurso no diário oficial.

3.2 – Programas Ofertados, público alvo e respectivas vagas e Premiação final:

	Modalidade	Premiação
I.	“Amador”	R\$ 1.000,00
II.	“Profissional”	R\$ 1.500,00

4- REQUISITOS

4.1 - CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO, PARTICIPAÇÃO E DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO:

4.1.1 - As fotos poderão ser coloridas ou em preto e branco e deverão ser enviadas em formato digital, em formato JPEG na melhor resolução possível.

4.1.2 - O participante poderá utilizar qualquer câmera fotográfica para realizar seus registros, incluindo câmeras de aparelhos móveis, como telefones celulares.

4.1.3 - As fotografias devem estar sem borda, formato paisagem ou retrato.

4.1.4 - É expressamente proibida qualquer gravura, marca d'água ou afins que identifique na fotografia seu autor.

4.1.5 - Serão aceitos ajustes de contraste, brilhos, saturação, nitidez.

4.1.6 - Fotos retrabalhadas não serão aceitas. Apagar elementos, mudar a composição original, inserir elementos, trocar o fundo, fundir imagens em programas ou aplicativos de edição e outros retoques são expressamente proibidos.

4.1.7 - Fotos com a técnica ‘Dupla Exposição’ não serão aceitas.

4.1.8 - Efetivada a inscrição, não poderão ser feitas correções ou alterações nas obras ou em qualquer documento.

4.1.9 - A entrega da fotografia e inscrição deve ser efetuada até **dia 01 de agosto de 2023**.

4.1.10 - Os participantes deverão receber um retorno por e-mail, comprovando a efetivação da inscrição.

4.1.11 - Serão aceitas apenas as fotos entregues dentro do prazo e das normas do edital.

5- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO*

5.1- DA INSCRIÇÃO

5.1.1 - O terceiro concurso de fotografia de Barbacena, promovido pela Prefeitura Municipal de Barbacena,



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG DIRETORIA DE LICITAÇÕES

17
mae

	SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO MINUTA DO TR-TERMO DE REFERÊNCIA OU PB-PROJETO BÁSICO	CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01 REVISÃO: 04 - INTRANET PÁGINA 3 DE 10 DATA DA REVISÃO: 29/05/2023
---	---	---



através da Diretoria de Comunicação Governamental, está aberto para qualquer pessoa com idade de 18 anos ou mais, residente em Barbacena.

- 5.1.2 - Cada inscrito poderá participar com 01 (uma) fotografia de sua autoria.
- 5.1.3 - A técnica para criação da obra é livre, podendo ser utilizados recursos complementares de lentes, filtros especiais, ampliação, entre outros.
- 5.1.4 - Os critérios de avaliação das fotografias são: critérios estéticos da imagem, a representação do tema proposto e os elementos compositivos e inovadores sobre o tema.
- 5.1.5 - A fotografia inscrita deve ser atual.
- 5.1.6 - Não serão aceitos pseudônimos.
- 5.1.7 - É vedada a participação de servidores públicos municipais.
- 5.1.8 - Cada participante deverá indicar na ficha de inscrição (anexo II) a categoria que irá disputar (profissional ou amador), sendo permitido participar de apenas uma categoria.
- 5.1.9 - Cada participante fica encarregado de efetuar a sua inscrição no seguinte e-mail: concursodefotografia@barbacena.mg.gov.br. No momento da inscrição o participante deve enviar a foto em alta resolução em anexo (preferencialmente 300dpi ou superior), junto com o formulário de inscrição devidamente preenchido.
- 5.1.10 - O participante do Concurso de Fotografia a partir da inscrição autoriza o uso de suas fotos, seu nome e sua imagem, redes sociais, na internet, vídeos, folders, fotos, apresentações, cartazes, jornais, entre outros meios de comunicação, inclusive como forma de propaganda e divulgação do evento, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Barbacena, bem como os direitos patrimoniais, relativos às fotos, objeto deste concurso, conforme art. 111 da Lei 8.666/93.

5.2 - DO RESULTADO DOS VENCEDORES

- 5.2.1 - As fotos serão publicadas no perfil do Instagram 'Visite Barbacena' no dia **04/08/2023, às 15h**.
- 5.2.2 - Para as duas categorias, um júri técnico, composto por 6 profissionais ligados à área da fotografia, imagem, estética, arte ou design fará a avaliação votando em apenas um candidato de cada categoria.
- 5.2.3 - Os profissionais que irão compor o júri técnico votarão baseados no seu conhecimento ligado as áreas de fotografia, imagem, estética, arte ou design.
- 5.2.4 - Para as duas categorias, o júri popular terá peso de apenas um voto, sendo utilizado também como critério de desempate.
- 5.2.5 - No júri popular a foto que tiver o maior número de curtidas até o dia **11/08/2023** contabilizará apenas um voto nas modalidades: amador e profissional. Serão realizados prints das fotografias às 15h do dia **11/08/2023**.
- 5.2.6 - O somatório de votos que cada categoria poderá receber são 7, sendo 6 votos concedidos pelo júri técnico e 1 voto oriundo de júri popular.
- 5.2.7 - A fotografia que tiver mais votos será a vencedora nas modalidades: amador e profissional.
- 5.2.8 - Em caso de empate, a fotografia que houver maior número de curtidas no [instagram @visitebarbacena](https://www.instagram.com/visitebarbacena) receberá mais um voto, desempatando o concurso. Dessa forma, o júri popular será utilizado como critério de desempate.
- 5.2.9 - O resultado final será divulgado no formato audiovisual, nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Barbacena e Visite Barbacena, apresentando o voto de cada profissional convidado, bem como o voto popular, **às 18h do dia 12/08/2023**.

5.3 - DA PREMIAÇÃO

- 5.3.1 - O primeiro colocado de cada categoria "AMADOR" e "PROFISSIONAL", ganhará um troféu exclusivo.
- 5.3.2 - O primeiro colocado na modalidade "AMADOR" receberá um prêmio no valor de R\$1.000,00 (mil reais).
- 5.3.3 - O primeiro colocado na modalidade "PROFISSIONAL" receberá um prêmio no valor de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais).

6- OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS

- 6.1 - O vencedor do concurso (de qualquer modalidade) será obrigado a fornecer conta bancária em seu nome próprio em instituição financeira reconhecida, bem como apresentar documento original com foto e comprovante de residência para receber o prêmio. As informações bancárias fornecidas devem ser precisas e completas, sob pena de atraso no recebimento do valor. O prêmio será pago em uma única parcela para a conta bancária fornecida pelo vencedor.
- 6.2 - Ao efetuar sua inscrição, o participante aceitará todas as disposições deste regulamento. O não

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN



	SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO MINUTA DO TR-TERMO DE REFERÊNCIA OU PB-PROJETO BÁSICO	CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01 REVISÃO: 04 - INTRANET PÁGINA 4 DE 10 DATA DA REVISÃO: 29/05/2023
<p>cumprimento de quaisquer de suas regras implicará desclassificação das fotografias inscritas e, consequentemente, do respectivo participante.</p> <p>6.3 - O participante do Concurso de Fotografia a partir da inscrição autoriza o uso de suas fotos, seu nome e sua imagem, redes sociais, na internet, vídeos, folders, fotos, apresentações, cartazes, jornais, entre outros meios de comunicação, inclusive como forma de propaganda e divulgação do evento, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Barbacena, bem como os direitos patrimoniais, relativos às fotos, objeto deste concurso, conforme art. 111 da Lei 8.666/93.</p> <p>6.4 – O Participante deverá preencher corretamente e indicar na ficha de inscrição (anexo II) a categoria que irá disputar (profissional ou amador).</p> <p>6.5 – O Participante deverá se inteirar sobre o edital do concurso e acompanhar as notícias relacionadas a ele.</p>		



7- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
<p>7.1 - Dar ampla divulgação ao concurso, bem como seu edital, premiação e temática abordada.</p> <p>7.2 - Receber as inscrições dos interessados em participar do III Concurso de Fotografia no email concursodefotografia@barbacena.mg.gov.br.</p> <p>7.3 - Publicar as imagens no perfil do Instagram do @visitebarbacena no dia indicado neste edital para maior visibilidade e transparência do concurso.</p> <p>7.4 - Divulgar no diário oficial do município os resultados do concurso de fotografia.</p> <p>7.5 - Pagar em moeda corrente, a premiação estipulada de acordo com cada categoria, conforme item 3.2 desse termo;</p> <p>7.6 - Indicar, convidar e acompanhar os membros a compor a comissão técnica e julgadora. O nome dos membros da comissão técnica e julgadora será publicado em diário oficial previamente.</p> <p>7.7 - Publicar as fotografias vencedoras em tamanho ampliado em algum local de destaque na cidade.</p>
DA COMISSÃO TÉCNICA
7.8 - COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES TÉCNICAS
7.8.1 - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA E JULGADORA:
I - Seis profissionais com formação ou experiência comprovada nas áreas de fotografia, imagem, estética, arte, design, jornalismo, publicidade ou artes visuais.
7.9.1.2 - À comissão técnica julgadora compete:
I - Avaliar as fotografias baseada em suas áreas de conhecimento;
II - Indicar, por nome uma fotografia de cada categoria;
III - Gravar um vídeo justificando o seu voto;
IV - Enviar o vídeo com a justificativa para a Diretoria de Comunicação Governamental, para que este seja publicado no ato da revelação do voto.

8- GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
Observado o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, a gestão ou a fiscalização do contrato serão realizadas, conforme abaixo:
Secretaria: <input type="text" value="SEGOV"/> Gestor de Contrato <input type="text" value="Bárbara Celino"/>
Função: <input type="text" value="Diretora de Comunicação Governamental"/>



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG DIRETORIA DE LICITAÇÕES

19
mae

	SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO MINUTA DO TR-TERMO DE REFERÊNCIA OU PB-PROJETO BÁSICO	CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01 REVISÃO: 04 - INTRANET PÁGINA 5 DE 10 DATA DA REVISÃO: 29/05/2023
---	---	---

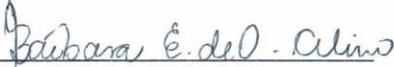
9- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DESPESA

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2.180 -MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM EVENTOS, FESTIVIDADES, RECEPÇÕES E HOMENAGENS.
954-3.3.90.31.00.00.00.00 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENT.
FONTE 1.500.0000



Barbacena, 01 de junho de 2023.

Atenciosamente,

Assinaturas
 Bárbara Elisabeth de Oliveira Celino Responsável pelo pedido e Gestor de Contrato
 Vânia Castro Secretária Municipal de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG DIRETORIA DE LICITAÇÕES

20
mae



SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO MINUTA DO TR-TERMO DE REFERÊNCIA OU PB-PROJETO BÁSICO

CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01
REVISÃO: 04 - INTRANET
PÁGINA 6 DE 10
DATA DA REVISÃO: 29/05/2023

ANEXO I – REGULAMENTO



III CONCURSO DE FOTOGRAFIA DE BARBACENA

APRESENTAÇÃO DO CONCURSO

A terceira edição do Concurso de Fotografia de Barbacena tem como tema “**CENÁRIOS URBANOS: EXPLORANDO A IDENTIDADE DE BARBACENA**”. O objetivo é retratar o tema propostos através de perspectivas diferentes e criativas, com possibilidade de participação de toda a comunidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 - O terceiro concurso de fotografia de Barbacena, promovido pela Prefeitura Municipal de Barbacena, através da Diretoria de Comunicação Governamental, está aberto para qualquer pessoa com idade de **18 anos** ou mais, residente em Barbacena.
- 1.2 - O tema: “**CENÁRIOS URBANOS: EXPLORANDO A IDENTIDADE DE BARBACENA**”
 - 1.2.1 - Dentro do tema, o participante poderá abordar: paisagens naturais e urbanas registradas dentro do perímetro de Barbacena.
- 1.3 - Cada inscrito poderá participar com **01 (uma)** fotografia de sua autoria.
- 1.4 - A técnica para criação da obra é livre, podendo ser utilizados recursos complementares de lentes, filtros especiais, ampliação, entre outros.
- 1.5 - Os critérios de avaliação das fotografias são:
 - 1.5.1 - Critérios estéticos da imagem,
 - 1.5.2 - A representação do tema proposto e
 - 1.5.3 - Os elementos compositivos e inovadores sobre o tema.
- 1.6 - A fotografia inscrita deve ser atual.
- 1.7 - Não serão aceitos pseudônimos.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 - O III Concurso de Fotografia de Barbacena tem por objetivo estimular o sentimento de pertença, amor e orgulho pela cidade, bem como a relação entre o barbacenense e o seu ambiente por meio da linguagem fotográfica. Além de evidenciar as belezas locais e as formas de interação da população com esse ambiente.

3. DAS PARTICIPAÇÕES, DAS INSCRIÇÕES E DOS MATERIAIS

- 3.1 - A INSCRIÇÃO É GRATUITA E PODERÁ PARTICIPAR QUALQUER CIDADÃO RESIDENTE EM BARBACENA, ACIMA DE **18 ANOS**.
 - 3.1.2 - É vedada a participação de servidores públicos municipais.
- 3.2 - O concurso terá duas modalidades: **amadores e profissionais**.
- 3.3 - Cada participante deverá indicar na ficha de inscrição (anexo II) a categoria que irá disputar (profissional ou amador).
- 3.4 - Cada participante fica encarregado de efetuar a sua inscrição no seguinte email: concursodefotografia@barbacena.mg.gov.br. No momento da inscrição o participante deve enviar a foto em alta resolução em anexo (preferencialmente 300dpi ou superior), junto com o formulário de inscrição devidamente preenchido.
- 3.5 - O participante do Concurso de Fotografia a partir da inscrição autoriza o uso de

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN



**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO /
AQUISIÇÃO MINUTA DO TR-TERMO DE
REFERÊNCIA OU PB-PROJETO BÁSICO**

CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01
REVISÃO: 04 - INTRANET
PÁGINA 7 DE 10
DATA DA REVISÃO: 29/05/2023

suas fotos, seu nome e sua imagem, redes sociais, na internet, vídeos, folders, fotos, apresentações, cartazes, jornais, entre outros meios de comunicação, inclusive como forma de propaganda e divulgação do evento, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Barbacena.

3.6 - A falta de informação ou veracidade quanto a qualquer informação constante da ficha de inscrição poderá implicar automática exclusão do participante do concurso.

4 - DOS MATERIAIS

4.1 - As fotos poderão ser coloridas ou em preto e branco e deverão ser enviadas em formato digital, em formato JPEG na melhor resolução possível.

4.2 - O participante poderá utilizar qualquer câmera fotográfica para realizar seus registros, incluindo câmeras de aparelhos móveis, como telefones celulares.

4.3 - As fotografias devem estar sem borda, formato paisagem ou retrato.

4.4 - É expressamente proibida qualquer gravura, marca d'água ou afins que identifique na fotografia seu autor.

4.5 - Serão aceitos ajustes de contraste, brilhos, saturação, nitidez

4.6 - Fotos retrabalhadas não serão aceitas. Apagar elementos, mudar a composição original, inserir elementos, trocar o fundo, fundir imagens em programas ou aplicativos de edição e outros retoques são expressamente proibidos.

4.6.1 - Fotos que utilizem a técnica 'Dupla Exposição' não serão aceitas.

4.7 - Efetivada a inscrição, não poderão ser feitas correções ou alterações nas obras ou em qualquer documento.

4.8 - A entrega da fotografia e inscrição deve ser efetuada até **dia 01 de agosto de 2023**.

4.8.1 - Os participantes deverão receber um retorno por e-mail, comprovando a efetivação da inscrição.

4.9 - Serão aceitos apenas os trabalhos entregues dentro do prazo e das normas de apresentação descritos nesse edital.

5. DA PUBLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

5.1 - As fotos serão publicadas no perfil do Instagram 'Visite Barbacena' @visitebarbacena no dia **04/08/2023**, às 15h.

5.2 - Para as duas categorias, um júri técnico, composto por 6 profissionais ligados à área da fotografia, imagem, estética, arte ou design fará a avaliação votando em apenas um candidato de cada categoria.

5.3 - Para as duas categorias, o júri popular terá peso de apenas um voto, sendo utilizado também como critério de desempate.

5.3.1 - No júri popular a foto que tiver o maior número de curtidas até o dia **11/08/2023** contabilizará apenas um voto nas modalidades: amador e profissional. Serão realizados prints das fotografias às **15h do dia 11/08/2023**.

5.3.1 - O candidato que fraudar o engajamento através de compra de curtidas na sua foto será desclassificado.

5.3.2 - O somatório de votos que cada categoria poderá receber são 7, sendo 6 votos concedidos pelo júri técnico e 1 voto oriundo de júri popular.

5.3.3 - A fotografia que tiver mais votos será a vencedora nas modalidades: amador e profissional.





SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG DIRETORIA DE LICITAÇÕES

22
mae

	<p>SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO MINUTA DO TR-TERMO DE REFERÊNCIA OU PB-PROJETO BÁSICO</p>	<p>CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01 REVISÃO: 04 - INTRANET PÁGINA 8 DE 10 DATA DA REVISÃO: 29/05/2023</p>
<p>5.3.4 - Em caso de empate, a fotografia que houver maior número de curtidas no instagram @visitebarbacena receberá mais um voto, desempatando o concurso. Dessa forma, o júri popular será utilizado como critério de desempate.</p> <p>5.3.5 - O resultado final será divulgado no formato audiovisual, nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Barbacena e Visite Barbacena, apresentando o voto de cada profissional convidado, bem como o voto popular, às 18h do dia 12/08/2023.</p> <p><u>6 - DA PREMIAÇÃO</u></p> <p>6.1 - O primeiro colocado de cada categoria ganhará um troféu exclusivo.</p> <p>6.1.2 - O primeiro colocado na modalidade 'amador' receberá um prêmio no valor de R\$1.000,00 (mil reais).</p> <p>6.1.3 - O primeiro colocado na modalidade 'profissional' receberá um prêmio no valor de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais)</p> <p>6.2 - O vencedor do concurso (de qualquer modalidade) será obrigado a fornecer conta bancária em seu nome próprio em instituição financeira reconhecida, bem como apresentar documento original com foto e comprovante de residência para receber o prêmio. As informações bancárias fornecidas devem ser precisas e completas, sobe pena de atraso no recebimento do valor. O prêmio será pago em uma única parcela para a conta bancária fornecida pelo vencedor.</p> <p><u>7 - DISPOSIÇÕES FINAIS</u></p> <p>7.1 - Ao efetuar sua inscrição, o participante aceitará todas as disposições deste regulamento. O não cumprimento de quaisquer de suas regras implicará desclassificação das fotografias inscritas e, conseqüentemente, do respectivo participante.</p> <p>7.2 - Serão sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.</p> <p>7.3 - Qualquer dúvida sobre o concurso ou sobre o presente regulamento deve ser encaminhada ao e-mail: concursodefotografia@barbacena.mg.gov.br.</p> <p>7.4 - Todas as fotografias poderão ser divulgadas nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Barbacena posteriormente.</p> <p>Barbacena, 29 de maio de 2023</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG DIRETORIA DE LICITAÇÕES

23
mae

	SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO MINUTA DO TR-TERMO DE REFERÊNCIA OU PB-PROJETO BÁSICO	CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01 REVISÃO: 04 - INTRANET PÁGINA 9 DE 10 DATA DA REVISÃO: 29/05/2023
---	---	---

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO



FICHA DE INSCRIÇÃO

III Concurso de Fotografia da Prefeitura Municipal de Barbacena

Nome Completo	
CPF	
Celular	
email	
Endereço	
Identificação no Instagran (@)	
Nome da Fotografia	
Categoria	() Amador () Profissional
Eu, _____ RG _____ autorizo a Prefeitura Municipal de Barbacena expor/utilizar a fotografia, sem quaisquer ônus e por prazo indeterminado, em eventos, publicações ou materiais de divulgação ou qualquer mídia correlacionada a Prefeitura. Declaro que li, tenho ciência e aceito todas as condições previstas no regulamento do Concurso de Fotografia publicado no site da Prefeitura Municipal de Barbacena.	
Data e local: _____	
Assinatura (participante): _____	
Imprimir, preencher, assinar este documento e enviar digitalizado junto com a fotografia inscrita no III Concurso de Fotografia da Prefeitura Municipal de Barbacena.	
A inscrição só será efetivada mediante ao envio dessa ficha de inscrição devidamente preenchida junto com a fotografia.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG DIRETORIA DE LICITAÇÕES

24
mae



SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO MINUTA DO TR-TERMO DE REFERÊNCIA OU PB-PROJETO BÁSICO

CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01
REVISÃO: 04 - INTRANET
PÁGINA 10 DE 10
DATA DA REVISÃO: 29/05/2023



CRONOGRAMA

- **21/06/2023 à 01/08/2023 - INSCRIÇÃO - A ENTREGA DA FOTOGRAFIA E INSCRIÇÃO DEVE SER EFETUADA ATÉ DIA 01 DE AGOSTO DE 2023.**

- Cada participante fica encarregado de efetuar a sua inscrição no seguinte e-mail: concursodefotografia@barbacena.mg.gov.br. No momento da inscrição o participante deve enviar a foto em alta resolução em anexo (preferencialmente 300dpi ou superior), junto com o formulário de inscrição devidamente preenchido.

- **04/08/2023 - PUBLICAÇÃO DAS FOTOS.**

- As fotos serão publicadas no perfil do INSTAGRAM "VISITE BARBACENA" no dia 04/08/2023, ÀS 15H.

- **11/08/2023 – JURI POPULAR INSTAGRAN.**

- No júri popular a foto que tiver o maior número de curtidas até o dia 11/08/2023 contabilizará apenas um voto nas modalidades: amador e profissional. Serão realizados prints das fotografias às 15h do dia 11/08/2023.

- **12/08/2023 – RESULTADO FINAL.**

- O resultado final será divulgado no formato audiovisual, nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Barbacena e Visite Barbacena, apresentando o voto de cada profissional convidado, bem como o voto popular, às 18h do dia 12/08/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN